



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100089301

Reclamante/Consumidor(a): JOÃO MARCIO SOARES MORAIS, **CNPJ/CPF:** 390.954.873-34, **Endereço:** Rua Irineu Machado - 140 - Siqueira - Maracanaú - CE - 61923-140, **Telefone:** (85) 98867-5128.

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065.

Ao(s) 28 de Agosto de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). JOÃO MARCIO SOARES MORAIS, inscrito no CPF sob nº 390.954.873-34 e o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, representado pelo(a) Sr(a). Yasmin matos da silva dos santos, inscrito no CPF sob nº 085.347.743-40.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). Yasmin matos da silva dos santos, esta informa que a vistoria foi realizada de forma correta e que não há proposta de acordo.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). JOÃO MARCIO SOARES MORAIS, este requer a revisão dos valores cobrados em sua fatura, alegando que não houve nenhuma alteração em sua rotina residencial que justificasse o aumento no consumo.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa.

O Consumidor(a) por sua vez, questionou a reclamada sobre a possibilidade de realizar uma nova vistoria, em razão da retirada do banheiro que existe em seu comércio, para que possa voltar a pagar os valores cobrados anteriormente, compatíveis com seu consumo habitual.

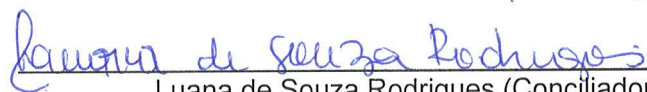
Dada novamente a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado, esta informa que, para que não haja nenhum ponto de utilização, o consumidor deverá desativar todos os pontos que caracterizam consumo de água, ex. (pia, torneira, chuveiro e descarga). Ademais, após a retirada, o consumidor deverá entrar em contato com a reclamada para solicitar o recadastramento do imóvel.

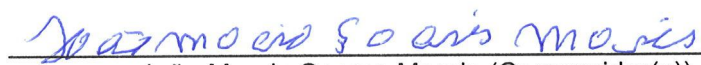
Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 28 de Agosto de 2025.


Luana de Souza Rodrigues (Conciliador(a))


João Marcio Soares Morais (Consumidor(a))

Presença Virtual
(Preposto(a))
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 2507056400100089-301

ONDE SE LÊ:

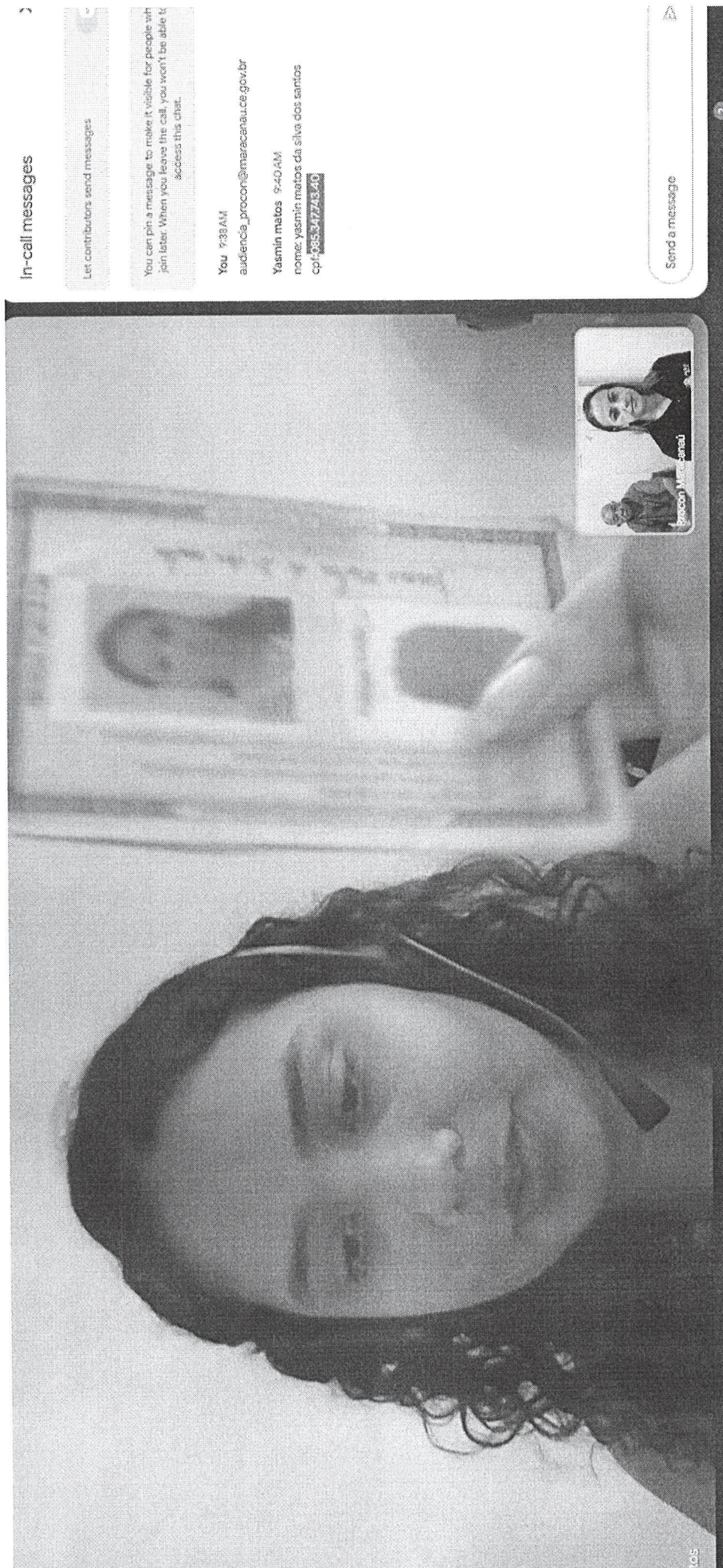
Presença Virtual
(Preposto(a))
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

LEIA-SE:

Presença Virtual
Yasmin matos da silva dos santos(Preposto(a))
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

Maracanaú/CE, 28 de agosto de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú



In-call messages

Let contributors send messages

You can pin a message to make it visible for people who join later. When you leave the call, you won't be able to access this chat.

You 9:38 AM

audiencia_procon@maracena.uce.gov.br

Yasmin matos 9:40 AM

nome: yasmin matos da silva dos santos
cpf: 085.347.734-0

Send a message

